



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.723, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre utilização de regulamentos editados pela União no âmbito das contratações públicas realizadas pela Prefeitura de Suzanópolis e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a utilização dos regulamentos editados pela União a Municípios voltados à fiel execução dos seus comandos;

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se às contratações públicas no âmbito municipal, os regulamentos da União relativos a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, naquilo que não for objeto de regulamentação específica.

Parágrafo único: No caso de contratações financiadas por transferências voluntárias de outras entidades de direito público, deverão ser observadas as regras contidas em seus regulamentos, inclusive quanto a pesquisa de preços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.724, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”.

José Luiz Gava, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Previdência Complementar no Município de Suzanópolis, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 103/2019, da Lei Complementar nº 108/2001, da Lei Complementar nº 109/2001, da Lei Complementar Municipal nº 114/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (6ª Ed.) e ao Comunicado SDG TCE-SP nº 34 de 18/06/2021;

CONSIDERANDO que conforme disposto no Manual Previdência Complementar para os Municípios do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (2021), a SPREV recomenda, em razão da complexidade da matéria, em seu Guia de Previdência Complementar, a constituição de grupo de trabalho com servidores do órgão responsável pela área de pessoal do Ente, por representante do RPPS e dos demais Poderes para participarem de todo o processo de implantação do Regime de Previdência Complementar, findando-se com a assinatura do convênio de adesão com a Entidade selecionada;

CONSIDERANDO que em 17 de novembro de 2023 foi proferido pelo Prefeito Municipal o termo de Abertura de Processo de Seleção Pública para Escolha de Entidade Fechada De Previdência Complementar – EFPC, tendo sido solicitado posteriormente ao Poder Legislativo Municipal e ao Instituto de Previdência Municipal de Suzanópolis – IPREM a indicação de servidores para compor o Grupo de Trabalho em conformidade com a recomendação do TCESP e SPREV;

CONSIDERANDO as indicações dos servidores representando tanto o Poder Legislativo Municipal, quanto o Instituto de Previdência Municipal de Suzanópolis – IPREM para compor o Grupo de Trabalho para a implantação do Regime de Previdência Complementar;

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 114, de 11 de novembro de 2021.

Artigo 2º O Grupo é constituído pelos seguintes membros:

- I) MARIA DE FÁTIMA PAVIN PEREIRA
Departamento Pessoal
- II) FLAVIO ADAUTO CHIQUETO
Instituto de Previdência Municipal de Suzanópolis – IPREM SUZANÓPOLIS
- III) ADÃO LUIZ RAMALHO
Instituto de Previdência Municipal de Suzanópolis – IPREM SUZANÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 962

Página 3 de 3

IV) ADILSON BICAS FERREIRA
SUPLENTE: LEILA MIRIAN MARCHI
Câmara Municipal de Suzanópolis

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pela representante do Departamento Pessoal, Sra. Maria de Fátima Pavin Pereira e secretariado pela servidora pública Ane Caroline Galhardo, Assessora de Planejamento.

Artigo 3º A participação no Grupo de Trabalho, instituído por este Decreto, constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito, ficando os membros dispensados do exercício de suas atribuições funcionais, quando da realização das reuniões/sessões.

Artigo 4º Compete ao Grupo de Trabalho, a elaboração e execução de procedimentos destinados à seleção pública de entidades de previdência fechada, observando-se, principalmente, os princípios constitucionais e basilares como da transparência, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência e da publicidade.

Artigo 5º As atividades do Grupo de Trabalho se encerrarão após a efetiva escolha da entidade fechada de previdência complementar e formalização do Convênio de Adesão, que deverá efetivar-se no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 82c0-1a48-cd99-fccc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Suzanápolis (SP), Edição nº 962, ano VI, veiculado em 18 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE LUIZ GAVA (CPF ***978548**) em 18/12/2023 às 13:57:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/82c0-1a48-cd99-fccc>